



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, considerando as razões expostas nos autos do Processo nº 003/2025, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade nº 002/2025, para a contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria, no âmbito do direito público, consistentes na elaboração de pareceres atuação judicial e extrajudicial, bem como assessoramento à presidência da Câmara Municipal de Jupi/PE, diante da regularidade dos atos praticados, nos termos do art. 71, inciso IV da referida Lei, em favor do escritório de advocacia **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no CNPJ: **26.770.463/0001-26**, localizado na Rua Conselheiro João Francisco, 181, Santo Antônio, Garanhuns/PE, conforme termos e condições estabelecidos no processo em destaque.

Jupi, 07 de janeiro de 2025.


Antônio Liberato Sobrinho
Presidente